



1737

Câmara Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI: Nº 832

AUTORIZA CREDITO SUPLEMENTAR DE Cr\$ 970.600.000

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar de Cr\$ 970.600.000 (Novecentos e setenta milhões e seiscentos mil cruzeiros) abaixo relacionado:

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.1.0 - Pessoal	10.000.000
3.2.5.0 - Salário Família	300.000

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.2.0 - Material de Consumo	3.000.000

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.1.0 - Pessoal	12.000.000

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.1.0 - Pessoal	15.000.000
3.2.5.0 - Salário Família	300.000

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0. - Despesas Correntes	
3.1.2.0 - Material de Consumo	10.000.000
3.1.3.0 - Outros Serviços e Encargos	30.000.000

DIRETORIA DE FINANÇAS

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.2.1.0 - Pessoal	15.000.000
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	80.000.000
3.2.5.1 - Inativos	15.000.000
3.2.5.2 - Pensionistas	7.000.000
3.2.5.0 - Salário Família	2.000.000

CONTINUA...



1738

Câmara Municipal de Santa Teresa

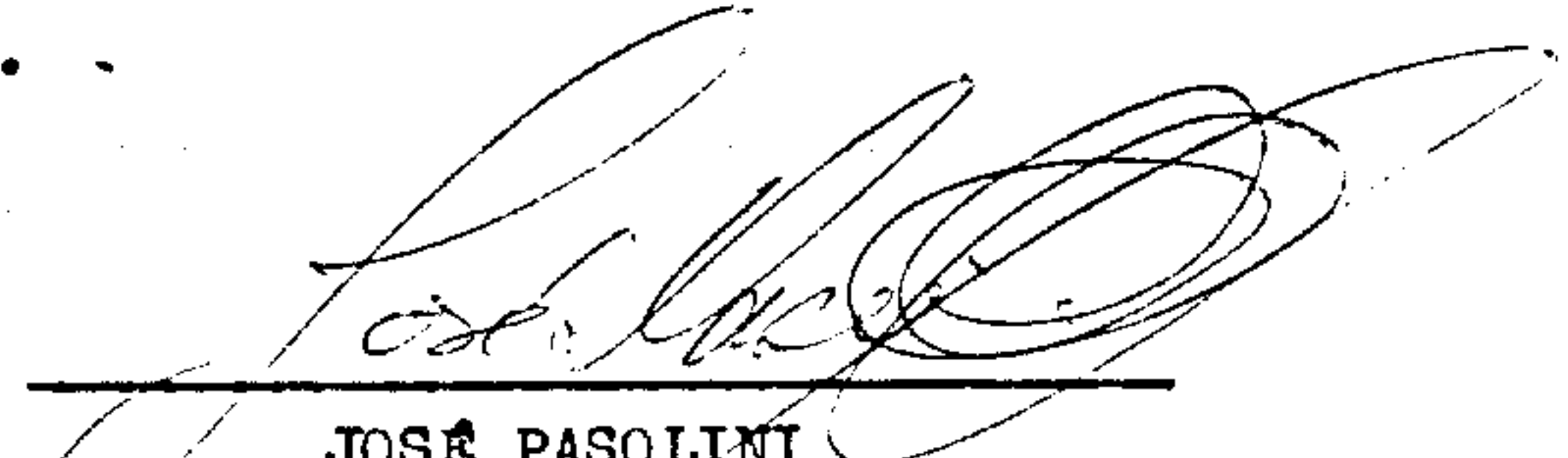
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUAÇÃO 34/85

<u>DIRETORIA DE AGRICULTURA</u>		
3.0.0.0 -	Despesas Correntes	
3.1.1.0 -	Pessoal	5.000.000
<u>DIRETORIA DE AGRICULTURA</u>		
3.2.0.0 -	Transf. Correntes	
3.2.2.0 -	Transf. Intergovernamentais	10.000.000
<u>DIRETORIA DE EDUCAÇÃO</u>		
3.0.0.0 -	Despesas Correntes	
3.1.1.0 -	Pessoal	50.000.000
3.2.5.0 -	Salário Família	1.000.000
<u>DIRETORIA DE EDUCAÇÃO</u>		
3.0.0.0 -	Despesas Correntes	
3.1.3.0 -	Outros Serviços e Encargos	50.000.000
<u>DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA</u>		
3.0.0.0 -	Despesas Correntes	
3.1.1.0 -	Pessoal	5.000.000
<u>DIRETORIA DE OBRAS E VIACÃO</u>		
3.0.0.0 -	Despesas Correntes	120.000.000
3.1.1.0 -	Pessoal	
3.1.2.0 -	Material de Consumo	150.000.000
3.1.3.0 -	Outros Serviços e Encargos	80.000.000
<u>DIRETORIA DE OBRAS E VIACÃO</u>		
4.0.0.0 -	Despesas de Capital	
4.1.0.0 -	Investimento	
4.1.1.0 -	Obras e Instalações	<u>300.000.000</u>
		970.600.000

Art. 2º - Os recursos necessários a Suplementação das verbas acima são oriundos do excesso de arrecadação até o dia 31 de outubro 1985.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 01 de Novembro de 1985.


JOSÉ PASOLINI

Presidente da Câmara